



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

RELATÓRIO DA REVISÃO DE INSPEÇÃO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Auto Circunstanciado
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO
GRANDE DO NORTE**
Inspeção de Revisão
Portaria 11, de 10 de março de 2011

Brasília, junho de 2012.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

ÍNDICE

Apresentação	4
1. Inspeção “in loco” das Unidades – 2º Grau	5
1.1. Departamento do Tribunal Pleno.....	5
1.2. Corregedoria-Geral da Justiça	5
1.3. Desembargador Anderson Silvino de Souza.....	6
1.4. Desembargador Amaury de Souza Moura Sobrinho.....	6
1.5. Desembargador Amilcar Maia	7
1.6. Desembargador Caio Otávio Regalado Alencar	8
1.7. Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos – Corregedor	8
1.8. Desembargador Dilermando Mota Pereira.....	9
1.9. Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças.....	10
1.10. Desembargadora Maria Zeneide Bezerra	10
1.11. Desembargador Osvaldo Soares da Cruz	11
1.12. Desembargador Rafael Godeiro Sobrinho.....	11
1.13. Desembargador Virgílio Fernandes de Macêdo Júnior.....	12
1.14. Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro.....	12
2. Unidades Administrativas	13
2.1. Do Tribunal de Justiça	13
2.2. Da Corregedoria-Geral da Justiça	15
2.3. Do Setor de Precatórios.....	16
2.4. Setor de Distribuição do Tribunal.....	18
2.5. Setor de Tecnologia do Tribunal.....	20
3. Cartórios Extrajudiciais	25
3.1. Principais Ocorrências.....	25



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Apresentação

O presente auto, previsto no artigo 51 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, tem por objetivo informar ao e. Colegiado os principais problemas constatados durante a inspeção de revisão, realizada entre os dias 15 e 18 de março de 2011, em unidades judiciais, extrajudiciais e administrativas de primeira e segunda instância do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Portaria 11 da Corregedoria Nacional de Justiça, com o objetivo de instruir o processo de Inspeção 0000652-95.2010.2.00.0000.

Durante a inspeção foram visitadas unidades administrativas e judiciais do Tribunal, além de unidades do serviço extrajudicial.

Foram feitas constatações *in loco*, com verificação parcial de documentos e processos em trâmite nos gabinetes de alguns Desembargadores, bem como dos setores administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dos Cartórios Extrajudiciais.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

1. Inspeção “in loco” das Unidades – 2º Grau

1.1. Departamento do Tribunal Pleno

- Quanto às sindicâncias e processos administrativos em trâmite no Departamento do Tribunal Pleno, foram analisados procedimentos disciplinares que, até o momento, não importam em determinações para o Tribunal de Justiça, são eles (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso): 1) PAD 2010.100004-0; 2) PAD 03/2007; 3) Procedimento Preliminar 11285/09, 2) PAD 2009.100034-5; 4) PAD 2010.100002-6; 5) PAD 343222/2010-5; 6) Pedido de Providências 2010.100010-5; 7) PAD 04/2009; 8) Recurso Administrativo 2009.009602-2; 9) Pedido de Providências 11578/2010; 10) PAD 2010.00000-2; 11) Pedido de Providências 11516/2010; 12) Pedido de Providências 11823/2010; e, 13) Recurso Administrativo 2010.100009-5.

Determinação: Solicitem-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo de quinze dias, informações sobre os andamentos atualizados de referidos procedimentos administrativos, bem como cópia integral dos autos, incluindo o respectivo acórdão.

1.2. Corregedoria-Geral da Justiça

- Quanto às sindicâncias em trâmite na Corregedoria-Geral da Justiça, foram analisados os seguintes procedimentos (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso):

a) Pedido de Providências 11797/10: o procedimento foi instaurado de ofício em decorrência de reunião realizada entre alguns desembargadores referente à denúncia realizada por jornalista local ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte no sentido de que o Desembargador (...) empregou violência contra a sua companheira. Os autos foram arquivados em 14.12.2010 porquanto não ficou comprovada a acusação.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

b) Procedimento Preliminar 11375/2009: a reclamação foi instaurada para excesso de prazo na tramitação de processo judicial na comarca de Natal. O Tribunal Pleno, à unanimidade, determinou o arquivamento dos autos porquanto não ficou caracterizada a responsabilidade do requerido.

Determinação: Solicitem-se ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça, no prazo de quinze dias, informações sobre os andamentos atualizados de referidos procedimentos administrativos, bem como cópia integral dos autos, incluindo o respectivo acórdão.

1.3. Desembargador Anderson Silvino de Souza

1.3.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores ocupantes de cargo efetivo e quatro servidores ocupantes de cargo comissionado.
- O horário de trabalho é das 8 às 12 horas, e das 14 às 18 horas.
- As planilhas do Justiça Aberta são preenchidas.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo, trezentos e noventa e três processos, todos eles distribuídos no ano de 2011; dos quais cento e sessenta e cinco estão conclusos e duzentos e vinte e oito com carga para advogados, com vista ao Ministério Público ou conclusos ao revisor para inclusão em pauta de julgamento (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

O gabinete encontra-se organizado e em condições adequadas de funcionamento.

1.4. Desembargador Amaury de Souza Moura Sobrinho

1.4.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui oito servidores, ocupantes de cargo efetivo, um servidor ocupante de cargo comissionado e um terceirizado.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

- O expediente inicia às 7 horas, encerrando às 18 horas e 30 minutos, sendo que os assessores judiciários cumprem carga horária de 8 horas e os demais servidores, 7 horas ininterruptas.
- As planilhas do Justiça Aberta são preenchidas.
- Apresenta o acervo seiscentos e trinta processos, dos quais cento e trinta e um estão com carga para a Procuradoria-Geral de Justiça e cento e vinte e oito estão suspensos.
- O processo mais antigo no Gabinete é o de nº 2005.004886-1, datado de 14.09.2010 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2005.004886-1, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.5. Desembargador Amilcar Maia

1.5.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui seis servidores, ocupantes de cargo efetivo, três servidores ocupantes de cargo comissionado e uma estagiária.
- A carga horária é de oito horas diárias, com duas horas de intervalo para almoço, sendo a carga horária da estagiária de quatro horas.
- As planilhas do Justiça Aberta são preenchidas.
- Apresenta o acervo oitocentos e sete processos, datando, o mais antigo com conclusão, de 26.08.2008, processo nº 2006.005849-4 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2006.005849-4, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

1.6. Desembargador Caio Otávio Regalado Alencar

1.6.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui oito servidores, ocupantes de cargo efetivo.
- Não há processos administrativos no gabinete
- As planilhas do Justiça Aberta são preenchidas.
- Apresenta o acervo duzentos e quarenta e seis processos, sendo o mais antigo com conclusão de 07.02.2011, Apelação Criminal nº 2009.011496-6 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2009.011496-6, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.7. Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos – Corregedor

1.7.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui três servidores, ocupantes de cargo efetivo, sete servidores ocupantes de cargo comissionado.
- As planilhas do Justiça Aberta são preenchidas.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo cinquenta e dois processos. O número reduzido decorre do fato do Desembargador ter assumido o cargo de Corregedor Geral de Justiça, deixando de integrar a 2ª Câmara Civil, ficando incumbido de processar e julgar, apenas os feitos de competência do Tribunal Pleno.
- O feito concluso mais antigo é datado de 14.01.2011, nº 2010.010780-0 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2010.010780-0, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.8. Desembargador Dilermando Mota Pereira

1.8.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui onze servidores.
- Apresenta o acervo de setecentos e noventa e um processos (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) O senhor Desembargador deve, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o acervo e a tramitação atual dos processos conclusos em gabinete, detalhadamente.

- Desembargador Expedito Ferreira de Souza

1.8.2. Principais ocorrências

- O gabinete possui oito servidores, ocupantes de cargo efetivo, quatro servidores ocupantes de cargo comissionado e um servidor cedido da Secretaria de Educação do RN.
- Apresenta o acervo setecentos e cinquenta processos.
- Os processos anteriores a 2011 apresentam com votos prontos, aguardando a volta do Desembargador Revisor, para serem incluídos e, pauta, num total de 204 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) O senhor Desembargador deve, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o acervo e a tramitação atual dos processos conclusos em gabinete, detalhadamente.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

1.9. Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças

1.9.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui três servidores, ocupantes de cargo efetivo, sete servidores ocupantes de cargo comissionado.
- Apresenta o acervo de 1.257 processos (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) O senhor Desembargador deve, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o acervo e a tramitação atual dos processos conclusos em gabinete, detalhadamente.

1.10. Desembargadora Maria Zeneide Bezerra

1.10.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui quatro servidores, ocupantes de cargo efetivo, cinco servidores ocupantes de cargo comissionado e uma servidora cedida da Prefeitura de Natal.
- O horário de funcionamento do Gabinete é das 7 às 18 horas, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, cumpre carga horária de 08 horas diárias e os demais servidores, sete horas diárias.
- Apresenta o acervo duzentos e noventa e quatro processos.
- Os processos com data mais antiga, são o Mandado de Segurança nº 199.001340-5 e a Ação Penal Originária nº 2008.010495-5, datados, respectivamente em 28.02.2011 e 18.11.2010 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, a Senhora Desembargadora deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do Mandado



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

de Segurança nº 199.001340-5 e da Ação Penal Originária nº 2008.010495-5, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.11. Desembargador Osvaldo Soares da Cruz

1.11.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui cinco servidores, ocupantes de cargo efetivo, quatro servidores ocupantes de cargo comissionado e servidora cedida pela Fundac.
- Os servidores cumprem carga horária diária de oito horas.
- Apresenta o acervo oitocentos e trinta e oito processos, sendo o mai antigo vinculado ao Gabinete, o feito nº 2004.05127-4, datado de 12.11.2010 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2004.05127-4, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.12. Desembargador Rafael Godeiro Sobrinho

1.12.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui quatro servidores, ocupantes de cargo efetivo, seis servidores ocupantes de cargo comissionado, e três servidores cedidos, sem ônus, sendo uma pela Prefeitura de Extremoz, uma pela Prefeitura de Parnamirim e uma pela Secretaria Estadual da Saúde.
- Apresenta o acervo quatrocentos e quarenta e sete processos, sendo o mais antigo, datado de 17.01.2011, Ação Rescisória nº 2000.003123-2 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2000.003123-2, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.13. Desembargador Virgílio Fernandes de Macêdo Júnior

1.13.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui dois servidores ocupantes de cargo efetivo, sete servidores ocupantes de cargo comissionado e um estagiário, sendo que os servidores ocupantes de cargo comissionados laboram 8 horas diariamente, os servidores efetivos 7 horas e o estagiário, 4 horas.
- Apresenta o acervo quatrocentos e setenta e quatro processos. O mai antigo data de 22.6.2010, cadastro nº 2010.004572-0 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2010.004572-0, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.14. Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro

1.14.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui nove servidores ocupantes de cargo efetivo, três servidores ocupantes de cargo comissionado e uma estagiária.
- Apresenta o acervo, setecentos e quarenta e oito processos, sendo o mais antigo, com conclusão desde 08.11.2010, a Apelação Cível nº 2010.010275-1 (as informações estão inseridas no CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso).

Determinações:



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo 2010.010275-1, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

2. Unidades Administrativas

2.1. Do Tribunal de Justiça

2.1.1. Principais ocorrências

- **Carência de efetivo: Magistrados e Servidores** – A Desembargadora Judite de Miranda Monte Nunes, Presidente do TJRN (assumiu a gestão a partir de janeiro/2011), relata dificuldades decorrentes da carência de Magistrados, contando o Tribunal, atualmente, com noventa e sete vagas não preenchidas, conforme relação disponibilizada, havendo, ainda, mais de mil vagas de servidores abertas. A não realização de concursos está relacionada a dificuldades de ordem orçamentária. A Presidência solicita a ajuda do CNJ para a criação de um mecanismo para a realização de concurso destinado ao preenchimento das vagas em aberto. Recentemente, foi feita uma licitação para a contratação emergencial de terceirizados por um período de seis meses (Lista de terceirizados). A Resolução CNJ 90/2009, que exige a presença de um determinado número de servidores (150, no caso do TJRN) voltados para a área de TI, não está sendo cumprida. O Tribunal conta, atualmente, com doze servidores nessa área. Existe a intenção de se realizar concurso especificamente destinado ao preenchimento de vagas na área de informática, em razão da especialização necessária. O último certame distribuiu as vagas de forma regionalizada, de modo que o servidor fica vinculado à região para a qual prestou o concurso, mas a remoção ocorre com frequência, gerando carência de servidores nas Comarcas mais distantes. A remoção é feita com base em normas internas do Tribunal, que garantem ao servidor o direito de se remover após dois anos de exercício na lotação de origem (Todas as normas que tratam do assunto foram disponibilizadas pela Presidência).
- **Informática** – existe deficiência também na implantação de projetos de informática, encontrando-se o Tribunal, atualmente, em processo de virtualização de feitos. Por intermédio da Portaria 557/2005-TJ, modificada pelo Portaria 10.032/2009-TJ, foi



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

formada uma comissão para assuntos de informática. Em janeiro e fevereiro de 2011, foi realizado mutirão para a distribuição de processos no segundo grau de jurisdição, de modo que a distribuição, atualmente, não apresenta atraso.

- **Identificação de processos** – a numeração única para identificação dos processos ainda não está sendo utilizada no âmbito do Tribunal, conforme prescreve a Resolução nº 65, de 16 de dezembro de 2008. Em junho será adquirido o equipamento para a implantação desse novo sistema, conforme informado pela Administração do Tribunal.
- **Nepotismo** – a verificação de possível nepotismo está em processamento, encontrando-se em fase de coleta de informações, mas ainda não houve resposta de todos os servidores que se enquadram nessa situação (Cópia integral do processo em arquivo digital). Durante a permanência da equipe do CNJ no Tribunal, para acelerar o exame da possibilidade de nepotismo em relação aos servidores ocupantes de cargos comissionados puros, foi divulgada na página eletrônica do Tribunal uma nota informando que “Aos servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou emprego, que **NÃO** apresentaram a ‘Declaração de Grau de Parentesco’ anteriormente solicitada, fica concedido prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para preenchimento.
- **Gabinetes de Desembargadores** – cada gabinete possui uma média de dez servidores, sendo que cinco são titulares de cargos efetivos e os demais são comissionados puros. Entende a Presidente que não há necessidade de mudanças nesse particular, pois os servidores já atuam com uma excessiva carga de trabalho. Cada Gabinete forneceu a relação dos servidores e a situação funcional de cada um deles.
- **Imóvel para Construção do novo Prédio do TJ** – o terreno cedido para a construção da nova sede do Tribunal, segundo a Presidente, não é adequado para as instalações, principalmente pela sua localização. O Tribunal é composto por uma Câmara Criminal e três Câmaras Cíveis (15 Desembargadores). Será instalada, ainda no mês de março/2011, uma Câmara de Conciliação em Segundo Grau.
- Durante a revisão de inspeção foram solicitados os seguintes documentos: a) Relação das vagas abertas para magistrados, com a identificação das respectivas Comarcas; b) Relação das vagas para servidores com especificação dos cargos em aberto; c) Cópia do processo administrativo tratando sobre nepotismo (**arquivo digital**); d) Relação de servidores terceirizados e comissionados (efetivos e comissionados puros); e) Cópia da folha de pagamento de janeiro e fevereiro; f) Normas que



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

autorizam a movimentação de servidores após dois anos de exercício do cargo na Comarca para a qual fizeram concurso.

- **Militares à disposição do Tribunal** – foram fornecidas as seguintes relações: a) Efetivo policial e bombeiro da ativa em exercício de suas funções no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Lista 1 – Regularizados; b) Efetivo policial militar da ativa em exercício de suas funções no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (Lista 2 – Aguardando Processo de Agregação); e c) Resolução 044/2009-TJ, de 04 de setembro de 2009, que regulamenta a concessão de Gratificação de Representação de Gabinete no âmbito do Poder Judiciário do Estado (após esta resolução as gratificações deixaram de ser pagas aos militares à disposição do TJRN).

Determinações:

a) Diante da disparidade de números de servidores entre gabinetes de Desembargadores, solicitem-se informações ao Presidente do Tribunal, no prazo de trinta dias, para justificar a ocorrência constatada.

b) Solicitem-se informações ao Tribunal para, no prazo de trinta dias, informar se os projetos de informática foram devidamente implementados, bem como se foi adotada a numeração única para identificação dos processos, nos termos da Resolução 65, de 16.12.2008, do Conselho Nacional de Justiça.

c) Solicitem-se, no prazo de trinta dias, à Presidência do Tribunal de Justiça, informações sobre a conclusão dos trabalhos para a verificação de possível nepotismo que, na época da inspeção, estava em processamento, encontrando-se em fase de coleta de informações.

d) Solicitem-se informações ao TJRN, no prazo de trinta dias, sobre a competência do Gabinete Militar e as atribuições dos militares que estão lotados e em exercício nesse Órgão a fim de apurar possível desvio de finalidade na lotação dos militares e descumprimento da determinação contida no PCA 3639-41, na parte que exige autorização expressa e fundamentada do Presidente do Tribunal para a lotação de militares em hipóteses diversas das estabelecidas nesse procedimento.

2.2. Da Corregedoria-Geral da Justiça

2.2.1. Principais ocorrências

- Na reunião realizada em 15.03.2011, estavam presentes os Juizes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Drs.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Nicolau Lupianhes Neto e José Antonio de Paula Santos Neto, o Corregedor-Geral de Justiça em substituição ao titular, que estava em férias, bem como o assessor do Corregedor Josoniel Fonseca da Silva em substituição ao juiz auxiliar do órgão censor local, Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Coutinho.

- Foi constatada a precariedade e a fragilidade no sistema de informática da Corregedoria-Geral, dificultando a localização de relatórios e procedimentos em trâmite em referido órgão. Além disso, apenas uma servidora sabia localizar e informar os dados solicitados.
- **Provimento 12 do Conselho Nacional de Justiça** – na aludida reunião, a Corregedoria local externou grande preocupação e total engajamento com o projeto “Paternidade Responsável/Pai Legal”, reconhecido como iniciativa relevante para regularização da situação de crianças no Estado. Foi, ainda, destacada a necessidade de postura ativa, inclusive com atuação *ex officio* do poder Judiciário estadual, a fim de enfrentar os notórios problemas existentes na aera em tela, nos termos do Estatuto da Criança (Lei 8.069/90) e Lei 8.560/92, com observância dos princípios da teoria da proteção integral da criança e do adolescente. O processo 11788/10 trata da implementação do provimento 12/2010 do CNJ.

Observações:

a) As informações solicitadas ao Corregedor-Geral da Justiça do Rio Grande do Norte a respeito dos assuntos solicitados pela Corregedoria Nacional, bem como sobre a ausência, na data, do Juiz Auxiliar foram prestadas e juntadas no Evento 129 (INF448, INF449 e INF450) dos autos de Inspeção 0000652-95.2010.2.00.0000.

Determinações:

a) Solicitem-se, no prazo de trinta dias, ao Corregedor-Geral da Justiça, informações sobre a integralidade da implementação do Provimento 12/2010 do CNJ no Poder Judiciário de 1º Grau.

2.3. Do Setor de Precatórios

2.3.1. Principais ocorrências

- Os precatórios do Estado estão sendo pagos com dez anos de atraso, sendo que, no ano de 2010, foram pagos em torno de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). Atualmente existe um débito acumulado de aproximadamente R\$



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), em sua maior parte de natureza alimentar. O último pagamento feito refere-se a ofício requisitório datado de 1999. Os cálculos de atualização são realizados no próprio Setor de Precatórios, mediante utilização dos critérios definidos na EC 62/2009.

- O Estado optou pelo repasse anual de um 1/15 (um quinze avos) do débito inscrito até junho de 2009, conforme estabelece a EC 62/2009 (Certidão apresentada pelo setor), mas, a partir de abril, existe a previsão para pagamento mensal dos valores devidos. Não se constatou desobediência à ordem cronológica de requisição, não obstante esteja baseada na data de autuação do precatório no Tribunal, e não na data de protocolo do ofício requisitório.
- Para pagamento de RPV existe uma lista a parte, transcorrendo entre a autuação e o pagamento, normalmente, o prazo de oito meses.
- Nos termos das Resoluções do CNJ, foi feita a unificação de todos os Tribunais em uma única lista, mas aguarda-se nova orientação do CNJ sobre a matéria.
- Para pagamento da ordem normal do Estado, foi criada a Central de Conciliação de Precatórios, na qual oficia o Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, Dr. Cícero Martins de Macedo Filho. Recentemente, realizou-se audiência pública de caráter conciliatório com as partes, oferecendo-se um deságio de 10% (dez por cento). Da conciliação até o pagamento leva aproximadamente sete dias.
- Atualmente, o caixa destinado ao pagamento de precatórios não dispõe de nenhum recurso.
- As eventuais cessões de crédito entre particulares já vêm previamente acertadas para o Setor de Precatórios, normalmente mediante instrumento público registrado em cartório, não havendo nenhuma ingerência do Tribunal em tais negociações. Não foi constatada pelo Setor responsável a existência de reiteradas cessões em nome de uma mesma pessoa.
- O Estado não admite a compensação de precatórios para pagamento de tributos.
- Foram fornecidos os seguintes documentos relativos aos anos de 2010/2011: a) Relação dos precatórios devidos pela Prefeitura Municipal de Natal; b) Relação dos precatórios devidos pelo Estado do Rio Grande do Norte; c) Relação dos precatórios devidos pelo DER/RN; d) Relação dos precatórios devidos pela EMATER; e) Relação dos precatórios devidos pela FUNDAC; f) Relação dos precatórios devidos pela UERN; g) Relação dos precatórios devidos pelo IPERN; h) Solicitação de repasse por número, onde constam os valores correspondentes a cada



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

processo; i) Lista Única de Ordem Cronológica de Autuação (Verbas de 2010).

- Analisando os autos do Precatório Nº 1999.000876-2, constatou-se que o seu pagamento realizou-se mediante acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte. Em razão das diversas cessões de crédito, fora requisitada cópia de parte do processo para futuras averiguações (Cópia em mídia eletrônica).
- Todas as informações estão inseridas em CDROM juntado aos autos, de caráter sigiloso.

Observações:

No Setor de Precatório não há cumprimento da Resolução 115, do CNJ, que disciplina a gestão de precatórios.

Determinações:

a) Solicitem-se, no prazo de trinta dias, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, informações sobre as providências adotadas para o cumprimento da Resolução 115 do Conselho Nacional de Justiça.

2.4. Setor de Distribuição do Tribunal

2.4.1. Principais ocorrências

- O Sistema Processual do TJRN é denominado SAJ. Dividido em módulos. Um para Primeira Instância denominado PG5. E, para Segunda Instância denominado SG3, com previsão para migração para a versão SG5. São as versões que encontram em produção no TJRN. Existe um terceiro módulo que o denominado ADM, que é um Módulo da Administração do sistema. O referido software foi adquirido junto à empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda., contrato Nº 124/2010. Este contrato vem sendo renovado há alguns anos. O contrato atual foi por inexigibilidade. Em item a posterior faremos uma avaliação deste contrato.
- Os recebimentos de processo no TJRN seguem dois caminhos. O Processo Originário diretamente no protocolo de processos. E, o Processo Recursal na Divisão de Distribuição.
- O Processo Originário quando é recebido no tribunal recebe um número, este é impresso e afixado na inicial. Neste momento não é feito nenhum registro eletrônico no SAJ. E, é remetido posteriormente para a Divisão de Distribuição.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

- O Processo Recursal é recebido diretamente na Divisão de Distribuição.
- Os processos Originários e os Recursais têm suas informações básicas atuadas na Divisão de Distribuição. O Processo Originário atualmente, leva em média 24 horas para ser distribuído. O Recursal o prazo é superior a este.
- No ano de 2.010 o TJRN recebeu cerca de 14.000 processos. Houve um acúmulo na ordem de 2.000 processos. Para distribuição deste acervo foi realizado um mutirão no início deste ano e os processos foram colocados em dia. Esta ação contou com a colaboração de servidores de outras áreas.
- Os processos Originários e os Recursais só passam a ser reconhecido no TJRN após sua autuação, no seu recebimento não é feito nenhum tipo de registro. Este de procedimento somado ao fato relatado acima, de acúmulo de processos, dificulta a localização e a prestação de qualquer tipo de informação. Para minimização desta situação o correto é no momento do recebimento do processo ele possa ser registrado no sistema, com o número do processo e a indicação de uma parte e seu respectivo advogado. E as outras informações seriam complementadas durante o processo de autuação. Este novo procedimento poderia ser denominado de Registro de Processo.
- Os processos recebidos da 1ª instância são atuados com a digitação de todas as informações básicas do processo. As versões dos softwares em produção, da 1ª e 2ª instância não permitem integração de dados dos processos. Esta integração só será possível com a implantação da versão da 2ª Instância denominada SG5.
- Após a autuação dos processos estes são distribuídos. A Distribuição ocorre normalmente uma vez por dia, em lote.
- As regras da distribuição no TJRN são as seguintes: a) o estudo de prevenção é realizado pelo sistema e confirmado pelo Secretário da Judiciária. Com a lavratura de uma certidão nos autos assinada pelo secretário. O registro desta ação no sistema fica sobre a responsabilidade do atuador. As prevenções ou distribuição por dependência, como é nominado no TJRN ficam registrados também em Ata de Distribuição sem a identificação de qual foi à dependência. Na emissão da etiqueta do processo consta que o processo foi distribuído por dependência, mas não identifica qual. Igualmente situação ocorre no andamento processual disponibilizado no site. No registro da autuação consta qual é o resultado da Dependência, com a identificação do processo; b) os impedimentos ou ausências necessárias na distribuição são realizados na própria Divisão de Distribuição. Este registro não é disponibilizado na Ata de Distribuição. Informações a respeito destas ocorrências só ficam no sistema,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

somente consultando o sistema é que podemos identificar se houve este tipo de ocorrência; c) a compensação de processo leva em conta o conceito de Peso. O Conceito de Peso implementado tanto pode ser por Classe (peso 1) e por Órgão Julgador (peso 3); d) o Cancelamento de qualquer distribuição é realizado pelo sistema com o registro do motivo; e) o processo que deverá ser encaminhado para a Presidência é realizado por uma função denominada Encaminhamento; f) a distribuição é realizada na Divisão, com o registro do operador que realizou esta ação; g) o Secretário da Judiciária tem a senha de Administrador do Sistema e conseqüentemente faz indicação de permissão de servidores no uso do sistema; h) todas as atividades realizadas no sistema são registradas no *log* da aplicação.

- A Ata de Distribuição é gerada e encaminhada para publicação em formato PDF.

Determinações:

Oficie-se ao Tribunal de Justiça para, no prazo de sessenta dias, informar as medidas adotadas quanto:

- a) criação da função de Registro do Processo. Com as informações preliminares do processo recebido, tais como: número do processo, uma parte e seu advogado;
- b) implantação da versão SG5 do SAJ, para minimização de digitação de dados de autuação;
- c) implementação no procedimento de distribuição, vinculado ao princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, caput, dos atos praticados, os seguintes procedimentos: **1)** na Ata de Distribuição identificar no caso da Dependência qual foi o processo. Identificar os impedimentos e/ou ausências ocorridas durante o processo de distribuição, registrando os fatos; **2)** no andamento processual disponível no site, identificar nos processos os fatos ocorridos quando da distribuição de dependência, ausência e/ou impedimentos; **3)** na Capa do Processo onde é aficcionado a Etiqueta registrar igualmente a dependência, ausência e/ou impedimentos

2.5. Setor de Tecnologia do Tribunal

2.5.1. Principais ocorrências

- O TJRN possui uma Secretaria de TI, com estrutura organizacional definida e com atribuições claras. Porém, a estrutura de pessoal no requisito de quantitativo de servidores efetivos é bastante deficitária e não possui uma descrição de perfil profissional para ocupação dos cargos. Atualmente, a



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria conta com 12 (doze) profissionais que compõe o quadro da área. Deste montante 7 (sete) são do quadro efetivo e comissionados do TJRN e 5 (cinco) são apenas comissionados.

- A Resolução 88 do CNJ, de 08 de setembro de 2009, no seu artigo 2º, §2º define que “os Estados que não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias”. A avaliação deste quesito mostra que o TJRN está no limite de ocupação de comissionados.
- A Resolução 90 do CNJ, de 29 de setembro de 2009, trata nos seus artigos 2º e 3º do quadro de pessoal de TI. No seu art. 2º §1º e §2º define que “as funções gerenciais e as atividades estratégicas devem ser executadas, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente”. E, trata como atividades estratégicas: governança de TIC; gerenciamento de projetos de TIC; análise de negócio; segurança da informação; gerenciamento de infra-estrutura; e, gestão dos serviços terceirizados de TIC. A avaliação deste quesito demonstra que o tribunal não cumpre esta deliberação, já que estas atividades são ocupadas por técnicos apenas comissionados e externos do quadro de servidores do TJRN, no total de 12 e, comprovadamente a terceirização destas atividades nos contratos existentes. Ainda, a Resolução 90 do CNJ, define no §4º que o Tribunal deverá manter quadro de pessoal permanente e compatível com a demanda e porte. No caso do TJRN será de 120 (cento e vinte) servidores. Número este que está longe de ser alcançado na atual situação. O que compromete a execução das atividades da área de TI por insuficiência do quadro técnico.
- O TJRN atendendo uma determinação do CNJ, no Auto Circunstanciado de Inspeção Preventivo nº 0000652-95.2010.2.00.0000, no subitem 1.1.7, que fosse elaborado Plano de Substituição e/ou Absorção dos Sistemas Informatizados, aprovou a Resolução nº 009/2011, de 02 de março de 2011. A referida resolução trata de prazo de absorção. Porém, no Anexo da resolução no item 3, das atividades de apoio a este plano, faltou constar as definições da carreira, dos perfis dos Profissionais e da ocupação dos cargos para a equipe de TI, conforme é definido no Anexo I da Resolução 90, do CNJ. Somente com estas definições e implementação é que a internalização de conhecimento de negócio, o aumento da aprendizagem organizacional e o amadurecimento da gestão de TI será viável. Todos esses fatores interessam à governança de TI, através desta ação é aumentam as possibilidades de agregação de valor pela TI e de redução de riscos.
- Na Resolução do TJRN também institui a elaboração de Plano Anual de Capacitação em TIC. O investimento neste segmento



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

deverá ser permanente para o desenvolvimento e formação de gestores de TI.

- Finalmente, a Resolução 009/2011 do TJRN, no seu anexo definiu as atividades de Reestruturação do Quadro Permanente de TIC, em constituir quadro de pessoal, substituir os terceirizados, compatibilizar quantitativo de profissionais de TI a Resolução nº 90 do CNJ, realização de concurso público, etc. Como só foi relacionado às atividades não consta um plano de execução, com diversas demandas relacionadas. Recomenda-se a criação de um projeto, nos moldes do PMBOK, para o desenvolvimento e acompanhamento coordenado da implementação da resolução. Considerar que Projeto é uma iniciativa não rotineira, caracterizada por uma sequência clara e lógica de eventos, com início, meio e fim, que se destina a criar um produto ou serviço novo e possui parâmetros predefinidos de tempo, custo, equipe e qualidade. Está claro na definição o porquê da recomendação de utilização de uma metodologia de gerenciamento de projetos no auxiliada de execução da resolução.
- Relativo ao tema Segurança da Informação foi recolhido informações acerca da existência de normas e documentos relativos ao assunto. O TJRN possui uma Resolução Nº 017/2006, que regulamenta a utilização de ativos e recursos de informática e da segurança da informação no seu âmbito. A partir desta resolução estabelece documentos que tratam da deste assunto. Cria o um Plano de Segurança da Informação (PSI) e a Política de Segurança para o Usuário (PSU). A definição deste conjunto de documentos está de acordo com as normas recomendadas pela ABNT.NBR ISSO/IEC 17799 e recomendado pelos órgãos regulamentadores nacionais, a exemplo TCU. Porém, na avaliação do Contrato nº 124/2010, que trata do Sistema para Gestão de Processos Digitais de Primeira e Segunda Instância, adquirido junto à empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas LTDA encontramos uma série de problemas. Mais a frente encontra-se uma análise criteriosa do referido contrato. Neste momento, faremos observações a respeito apenas do segmento Segurança da Informação, descritos a seguir: a) no item 2.7, da cláusula segunda – Serviço de administração remota: Na definição do item permitindo: *“Administração, operação, monitoração, e atualização do ambiente operacional e infra-estrutura especificadamente relacionada aos equipamentos servidores de dados e servidores de aplicação utilizados pelo sistema SAJ”*. Trata-se de uma terceirização completa e sem controle de qualquer conhecimento das ações da empresa junto ao sistema. A Administração do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) por conta da empresa terceirizada e remotamente não é admissível pelas



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

normas de segurança da informação e desacordo com a Resolução N° 90; **b)** a administração da base de dados por parte da empresa e externamente é inadmissível. Como o contrato não prevê auditoria de acesso. O Administrador de Banco de Dados da contratada poderá incluir alterar e excluir informações do banco sem ser auditado e o TJRN não terá nenhum tipo de garantia ou controle destes acessos indevidos caso ocorram. Este tipo de questionamento foi confirmada durante a revisão da inspeção, conforme e-mail encaminhado ao CNJ; **c)** não especifica qual é o SGBD e a versão usada pelo TJRN, em que a contratada deverá dar suporte. Com base no tipo de SGBD utilizado é possível ativar controles de acessos indevidos. Consequentemente o TJRN poderia efetuar auditorias de acesso; **d)** não especifica regras de retenção de logs do banco de dados; **e)** como o SAJ é o sistema de acompanhamento processual do TJRN é terceirizada na sua plenitude (atendimento, desenvolvimento, manutenção e operação) a situação apresenta-se frágil e não recomendável.

- Processo de Desenvolvimento de Software – possuir um processo de desenvolvimento de software contribui para assegurar níveis de padronização, confiabilidade, segurança e qualidade de um sistema. A indicação do TJRN é que possui um processo informal. Importante agora que o TJRN que busca sua reestruturação do quadro de pessoal e absorção dos sistemas existentes não perca de foco do momento para estruturação neste segmento. A definição de um processo de desenvolvimento contribuirá para os sistemas a serem desenvolvidos como também para subsidiar a contratação de softwares externos de modo que possa aferir a qualidade dos produtos. A inexistência de um processo de desenvolvimento traz objetivamente uma deficiência na contratação de sistemas. Cabe ao TJRN definir este processo.
- Outras situações encontradas: **a)** Sistemas Administrativos – projeto de implantação de EAP através de um contrato de fábrica de software, por homem-hora, com faturamento baseado em Análise de Ponto de Função. Contrato não analisado; **b)** Sistemas Judiciais – sistema processual da empresa SOFTPLAN, para 1ª e 2ª instância. Na primeira instância possui um sistema mais evoluído funcionalmente do que o da segunda instância, versões PG5 e SG3 respectivamente. Os dois sistemas não possuem integração de informações processuais, somente na versão SG5 isto será possível. O benefício desta nova versão, de acordo com as informações obtidas, é o aproveitamento das informações básicas do processo da primeira instância diretamente na segunda, minimizando significativamente o trabalho de digitação durante a autuação do processo recursal. O sistema no Juizado Federal é o PROJUDI do CNJ; **c)** Sistema de Folha de



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Pagamento – sistema terceirizado com a empresa Telecom Informática. Com previsão para o segundo semestre a implantação de um sistema desenvolvido internamente; **d)** Plano de Absorção – prazo longo de implantação, até 2.020; **e)** Contratação Externa; **f)** Orçamento.

Determinações:

Oficie-se ao Tribunal de Justiça para, no prazo de sessenta dias, informar as medidas adotadas quanto:

a) inclusão no Planejamento Estratégico da área de TI o Comitê de Informática do TJRN, conforme consta da sua resolução de criação;

b) inclusão no objetivo estratégico “Desenvolver competências gerenciais” do PDTI nas ações sugeridas na recomendação 8 (Capacitação em Contratação Externa);

c) definição de projeto para elaboração e acompanhamento das atividades previstas no item 3 do anexo, da Resolução Nº 009/2011 d TJRN, utilizando-se de uma metodologia de gerenciamento de projetos nos moldes do PMBOK;

d) definição para a criação da carreira do profissional de TI, perfis profissionais e de ocupação dos cargos comissionados da área;

e) Rever os poderes dados para empresa terceirizada no Contrato nº 124/2010;

f) com base no SGBD utilizado no Sistema SAJ, acionar a funcionalidade que permitirá acompanhamento de auditorias;

g) definição de prazo de retenção de cópias de Log de acesso ao SGBD, para um prazo de 5 anos;

h) dar segmento as ações prevista no PDTI do TJRN, conforme objetivos estratégicos traçados. “Promover a segurança da informação”, “Aperfeiçoar o Gerenciamento da Segurança de Informação” e “Melhoria dos mecanismos de segurança”;

i) criação de um grupo de trabalho sobre a coordenação do Comitê de Informática para que estabeleça um processo de desenvolvimento de software formal para o TJRN;

j) elaboração e implementação de um Plano formal de capacitação para Contratação Externa, que inclua: Projeto Básico, Licitação, Contratos e Monitoramento Técnico no acompanhamento da execução de Contratos; firmar contrato para estabeleça com clareza e precisão as cláusulas com os direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do Contratado e preços com Cronograma Físico/Financeiro, refazendo as cláusulas contratuais.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

3. Cartórios Extrajudiciais

3.1. Principais Ocorrências

- Os cartórios extrajudiciais foram visitados pelo Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, acompanhado do servidor da Corregedoria Nacional de Justiça, Henrique Tróccoli Júnior, com dedicação exclusiva à esfera extrajudicial.
- Aos 15 de março de 2011, às 10:40 horas, no gabinete da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, sob a presidência conjunta do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Lupianhes Neto e do Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, presentes o Corregedor-Geral em substituição Exmo. Sr. Dr. Dilermando Mota Pereira e do Exmo. Sr. Dr. Juiz Auxiliar Paulo Luciano Maia Marques, do Assessor do Corregedor-Geral de Justiça em substituição Josoniel Fonseca da Silva e dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça Jacqueline Paiva Rufino e Henrique Tróccoli Júnior, que ora subscreve a presente ata, para a deliberação dos seguintes pontos: **1) Provimento n. 12 da Corregedoria Nacional de Justiça:** Pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça foram solicitadas informações a respeito do cumprimento do disposto no aludido provimento, com vistas à regularização da paternidade de alunos localizados no Censo Escolar. Foi externada, ainda, a preocupação com a situação da infância no Estado do Rio Grande do Norte, notadamente tendo em vista a divulgação de preocupantes notícias pela mídia, especialmente sobre prostituição infantil, com grande repercussão. Pelo Corregedor-Geral do Estado, em exercício, por seu Juiz Auxiliar e por seu Assessor foi manifestada grande preocupação a respeito e total engajamento com o projeto Paternidade Responsável\Pai Legal, reconhecido como iniciativa relevante para regularização da situação de crianças no Estado do Rio Grande do Norte. Pelo Corregedor-Geral do Estado, em exercício, foi destacada a necessidade de postura ativa, inclusive com atuação ex officio do Poder Judiciário estadual, a fim de enfrentar os notórios problemas existentes na área em tela, tudo com base nas previsões expressas constantes da legislação específica, notadamente o ECA e a Lei n. 8.560/92, bem como em atenção aos princípios da teoria da proteção integral da criança e do adolescente. Foi esclarecido pelo Corregedor-Geral, em exercício, e seus auxiliares não terem conhecimento da impetração de mandado de segurança por associação de magistrados local, destacando que não se trata de iniciativa que



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

represente a posição da Corregedoria-Geral da Justiça ou do Poder Judiciário estadual como um todo. Foi exibido o Processo n. 11788/10, correspondente a pedido de providências autuado para dar pleno cumprimento ao Provimento n. 12, de 6 de agosto de 2010, da Corregedoria Nacional. Constatou-se que os autos se encontram efetivamente instruídos com ofícios dos Juízes responsáveis de diversas comarcas, prestando contas das providências adotadas. O último andamento consiste na juntada de ofício protocolizado em 21 de fevereiro de 2011, subscrito pelos Exmos. Juízes das 19^a. e 20^a. Varas Cíveis, as quais têm atribuição para apreciar as questões de registros públicos, com apresentação de ata de reunião destinada à discussão de providências e iniciativas relacionadas ao projeto. Existe, também, precedente ofício encaminhado pelo MM. Juiz José Dantas de Lira, às fls. 295/300, com atribuição para questão de infância e juventude, também encaminhando ata de reunião da mesma natureza, a qual contou com a participação de representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, entre outros. Destaca, assim, o Corregedor-Geral, em exercício, que o projeto está em pleno andamento, com total empenho do Judiciário local; 2)

Questões relativas ao Serviço Extrajudicial: 2.1. Concurso Público para outorga de delegações extrajudiciais:

Foi noticiada a existência de Comissão de Concurso já constituída e nomeada, conforme consta de autuação de acompanhamento correspondente ao protocolo n. 138207/2009-9. A designação dos membros da comissão se deu nos termos do Extrato de Ata lavrado em 09/09/2009 (fls. 49), figurando como seu Presidente o Desembargador João Rebouças. Aos 5 de outubro de 2009 foi lavrada a ata de instalação da comissão (fls. 101). Segunda reunião foi realizada em 22 de outubro de 2009. Houve juntada em 12/01/2010 de relação contendo informações sobre titularidade e vacância de delegações extrajudiciais (fls. 111/131), além de outros documentos (fls. 149/151). As duas reuniões marcadas para 29/07/2010 e 02/09/2010 não se realizaram em razão da ausência de alguns de seus membros (representantes da ANOREG, da OAB e do Ministério Público). Não houve andamentos posteriores. Pelo Corregedor-Geral em exercício foi informado que o Desembargador João Rebouças se licenciou para a realização de curso no exterior e que está pendente a designação de novo Presidente para a referida comissão. 2.2)

Teto de remuneração de interinos: Foi esclarecido pelo Juiz Auxiliar, Dr. Paulo, que não chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral notícias de desobediência por qualquer interino do teto remuneratório fixado pelo CNJ. Informa que o acompanhamento é feito pelo FDJ (Fundo de Desenvolvimento da Justiça do TJRN), setor que acompanha os recolhimentos dos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

emolumentos pelos serviços extrajudiciais, assim como o Fundo para Reembolso dos Atos Gratuitos de Registro Civil (Fundo de Compensação). A prática dos atos gratuitos é controlada por meio de selos de isenção. É garantido um reembolso mínimo igual a um salário mínimo, ainda que os atos praticados não atinjam tão valor. Caso os atos gratuitos praticados por determinado oficial venham a exceder o valor recebido, o reembolso é integral, correspondendo ao montante total. Tudo se acha previsto na Lei de Custas e Emolumentos local (Lei n. 9.278/09). Esclarece que a maioria das serventias do Estado é deficitária e não tem conhecimento de alguma sob a responsabilidade de interino em que a receita líquida tenha superado o teto remuneratório constitucional. Reitera que o controle é feito pelo FDJ e se constatada alguma irregularidade, deve haver imediata comunicação à Corregedoria-Geral para as providências cabíveis. Afirma que atualmente 119 serventias se encontram sob responsabilidade de interinos; **2.3) Pendências referentes à inspeção (3º. Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Natal e 5º. Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª. Zona de Natal):** quanto ao 3º. Ofício, pelo Juiz Auxiliar, Dr. Paulo, foram exibidas a defesa apresentada pela tabeliã (cuja cópia já foi encaminhada ao CNJ) e sua manifestação complementar protocolizada na data de ontem (14/03/2011). Foi, também, confirmado o recebimento do ofício da Corregedoria Nacional fixando prazo para a Corregedoria estadual profira decisão sobre o caso e preste as correspondentes informações. Quanto ao 5º. Ofício, houve exibição da manifestação do serventuário responsável, noticiando as providências adotadas para a melhoria das instalações.

- Pelo Corregedor-Geral em exercício foi destacado que o Corregedor-Geral da Justiça Titular, Dr. Cláudio Santos, entrou em férias no dia 10 de março de 2011 e apenas lhe encaminhou ofício, por meio do HERMES, comunicando-lhe que deveria substituí-lo por determinação regimental. E nada lhe noticiou acerca da visita do Conselho Nacional de Justiça. No mesmo dia, uma quinta-feira, o Corregedor-Geral em exercício se reuniu com os juizes auxiliares, os quais também não lhe transmitiram qualquer informações no sentido de que haveria a visita do CNJ. Soube do fato apenas no sábado, pela manhã, ao casualmente consultar o site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, do qual constava a notícia. Diante da relevância da visita, o Corregedor-Geral em exercício não compreende a omissão de tão importante informação. Foi exibida pelo Corregedor-Geral em exercício cópia de ofício encaminhado pela Presidente do TJRN ao Corregedor-Geral Titular, Desembargador Cláudio Santos, datado de 28/02/2011, comunicando a realização da presente Revisão da Inspeção a partir do dia 14 de março. Foram



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

observados procedimentos administrativos, tais como sindicâncias e pedidos de providência, em curso na Corregedoria, consoante a lista anexada nos Eventos 137 e 138, destes autos, o qual originou o Pedido de Providências 0006420-65.2011.2.00.0000, que tem como objeto o acompanhamento dos cartórios extrajudiciais, exclusivamente.

- Aos 15 de março de 2011, às 16:50 horas, no gabinete do Juiz da 1ª. Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal, reuniram-se, sob a presidência conjunta do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Lupianhes Neto e do Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, presentes o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Infância e da Juventude da Comarca de Natal Dr. José Dantas de Paiva e dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça Jacqueline Paiva Rufino e Henrique Tróccoli Júnior, que ora subscreve a presente ata, para a deliberação dos seguintes pontos: Debatida a recente divulgação pela mídia, com grande impacto, de notícia sobre a situação irregular de crianças no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, a respeito da exploração de prostituição infantil pelo Meritíssimo Juiz da Infância e Juventude Dr. José Dantas de Paiva, foi informado que, ao tomar conhecimento dos fatos relatados pela imprensa, tomou providências imediatas que podem ser desdobradas em três itens: a) pronta autuação, ainda hoje, do estabelecimento em que diretamente constatadas as irregularidades, sendo certo que, segundo o apurado, seu proprietário se encontra no exterior (Espanha), possivelmente preso, mas é representado nesta cidade por pessoa já identificada, que deverá ser a destinatária da intimação correspondente à aludida autuação; b) célere identificação das crianças encontradas em situação de risco e dos respectivos pais ou responsáveis, para adoção das medidas protetivas cabíveis; c) retomada do trabalho conjunto que já vinha sendo realizado, há alguns anos, com participação da Vara da Infância e Juventude, do Ministério Público, da Polícia Federal e da Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública do Estado, com vistas à coibição da exploração de crianças e identificação de quaisquer responsáveis. Esclarece que tal atuação coordenada já vinha ocorrendo há tempos, gerando excelentes resultados, os quais, até, propiciaram o surgimento de estado de aparente tranquilidade e ausência de situação de risco. Todavia, com os fatos novos recentemente verificados, afigura-se indispensável a intensificação do mencionado trabalho conjunto. Entende o Meritíssimo Juiz da Infância e Juventude que, inserida no esforço para a melhoria das condições da infância no Estado do Rio Grande do Norte, se encontra a plena e efetiva implantação das providências previstas no Provimento n. 12 da Corregedoria Nacional de Justiça, que tem por escopo a apuração e regularização da paternidade de crianças matriculadas na rede



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

escolar. O Poder Judiciário estadual se acha inteiramente engajado na viabilização da execução do determinado neste provimento, sendo certo que a coordenação do projeto foi confiada, pelo Tribunal de Justiça, à Meritíssima Fátima Soares, Titular da Vara de Família do Distrito da Zona Sul. Afirma que a Dra. Fátima tem excelente trânsito com as autoridades locais e já vem adotando medidas concretas para a viabilização das determinações contidas no provimento. Informa que tal provimento, inclusive, veio a corroborar providências semelhantes que já vinham sendo adotadas pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, inclusive no âmbito da Vara da Infância e Juventude de responsabilidade do magistrado que transmite as presentes informações. Com efeito, aqui já havia a prática de, nos termos da lei de reconhecimento da paternidade, se determinar, de ofício, em face de informes fornecidos pelos oficiais de registro civil das pessoas naturais, a intimação de mães e supostos pais, com o objetivo de se obter o pronto reconhecimento do vínculo de filiação. Destaca que referido trabalho revelou excelentes resultados, os quais considera, inclusive, pessoalmente gratificantes. Notícia que, inclusive, em determinado ano, conseguiu mais de 1.000 (mil) reconhecimentos espontâneos. Este trabalho tinha por objetivo, não só o reconhecimento de paternidade, mas o combate ao subregistro, visto que, em muitos casos, nem sequer existia assento de nascimento lavrado. Portanto, considera que o Provimento n. 12 da Corregedoria Nacional de Justiça foi de suma importância para a Magistratura local, uma vez que veio, inclusive, a conferir legitimidade ainda maior a providências do mesmo quilate aqui adotadas, em nível estadual. Observa que, no seu entender, o juiz deve ter papel ativo e de protagonismo no combate à violência, à exploração e à configuração de situações de risco referentes a crianças, motivo pelo qual sugere que voltem a ser encaminhadas aos magistrados estaduais, tal como já ocorreu no passado, notícias a respeito da ocorrência, nos respectivos Estados da federação, de práticas abusivas ou ofensivas, além de violações de direitos concernentes a infantes. Destaca que existe controle de tais informações no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos, relacionadas ao serviço denominado "Disque 100" (Serviço de Recebimento de Denúncias Telefônicas). No passado tais informações eram repassadas aos juízes estaduais competentes, mas tal canal de comunicação foi interrompido. Portanto, considera que seria conveniente que voltem a ser fornecidos os dados correspondentes aos Coordenadores Estaduais da Justiça da Infância e Juventude, a fim de que possam realizar avaliação e, se o caso, adotar providências. Informa, por fim, que, no Estado, foi criada, há cerca de dois anos, Vara especializada para o julgamento de crimes contra



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

crianças e adolescentes, especificamente nos casos de maus-tratos e violência sexual.

- **Revisão no 5º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Zona de Natal:** aos 16 de março de 2011, às 09:50 horas, no 5º. Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª. Zona de Natal, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, presentes o Interino da Serventia, Sr. Djanilton Macedo Mafra e o Servidor do Conselho Nacional de Justiça Henrique Tróccoli Júnior, que ora subscreve a presente ata, para proceder à revisão de inspeção anteriormente realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo constatados os seguintes pontos: **1) Informações gerais:** **1.1)** Informa o atual responsável pela serventia que por ela responde na condição de interino, pois era substituto da anterior tabeliã e oficial, que se aposentou em 1998. Foi nomeado com base em uma lei estadual promulgada no ano 2000 (Lei Complementar n. 174, de 07/06/2000), conforme ato de nomeação publicado no DJ de 13/12/2000, firmado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que ora exhibe. Todavia, referida lei teve sua constitucionalidade questionada no Supremo Tribunal Federal, havendo, segundo informa, medida liminar com efeito *ex nunc* para suspender os efeitos do diploma legal em tela. Posteriormente, a serventia foi incluída na lista de vacâncias do CNJ, sendo que, em razão do ajuizamento de outra ação em juízo (invocando, inclusive, aquela liminar com efeito *ex nunc*), a unidade figura, presentemente, perante a Corregedoria Nacional, como em situação de pendência judicial; **1.2)** O horário de funcionamento da unidade é de 8:00 as 17:00 hs de forma ininterrupta, sendo que os funcionários se revezam para almoço; **1.3)** Existem 18 funcionários em atividade, todos registrados, no regime da CLT, segundo informa o tabelião interino; **1.4)** O controle contábil referente às receitas e despesas é feito na própria serventia, com auxílio de contador. Diariamente é preenchida uma planilha com o movimento financeiro do dia, computando-se receitas e despesas. Quanto às entradas existe discriminação dos atos praticados. Posteriormente, o contador realiza totalização mensal, transpondo os dados, de forma simplificada, para o Livro Caixa, o qual é preenchido por meio informatizado. Existe, no Livro Caixa, balanço mensal. A título exemplificativo, fica consignado que, em março de 2007, a receita bruta foi de R\$ 61.363,71 e o total de despesas dedutíveis foi de R\$ 47.803,46. Ainda para exemplificar, em agosto de 2007, a receita bruta foi de R\$ 80.916,66 e o total de despesas dedutíveis foi de R\$ 61.387,42. Informa que, quanto ao serviço de registro civil, recebe do respectivo fundo, compensação pelos atos gratuitos praticados. No caso da presente unidade, a compensação supera o piso de um salário mínimo. Esclarece o



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Tabelião interino que os emolumentos recolhidos são desdobrados em quatro partes, sendo que uma se destina a sua remuneração e as outras três correspondem ao FDJ (Fundo de Desenvolvimento Judiciário), ao Fundo do Ministério Público e ao Fundo de Compensação do Registro Civil. Os comprovantes de repasse (recolhimento) aos referidos fundos são arquivados em pastas específicas, sendo que delas consta discriminação dos atos praticados. No que diz respeito às escrituras lavradas, para efeito de controle dos valores recolhidos ao Fundo de Compensação do Registro Civil, há discriminação de uma por uma, com lançamento do nome da parte, da natureza do ato e do valor correspondente. Quanto ao FDJ, também era utilizado este sistema para controle, mas, posteriormente, foi alterada a sistemática e passou a ser feita uma guia específica de recolhimento relativamente a cada escritura lavrada (de forma individualizada), lançando-se os dados desta na própria guia. No ano de 2010, todos os recolhimentos já foram realizados desta maneira, que é a vigente na atualidade. Deste modo, o controle da regularidade dos repasses pode ser feito mediante exame de cada guia e confrontação com a correspondente escritura. Em tal sistemática, o número da respectiva guia é lançado em carimbo próprio apostado na escritura constante do livro. Assim, as escrituras lavradas atualmente recebem o carimbo, sendo que as guias correspondentes ficam arquivadas em pasta própria. Os repasses para o FDJ são diários. Para o Fundo de Compensação do Registro Civil, os repasses são mensais. Para o Fundo do Ministério Público, existe repasse mensal quanto a atos notariais e diário quanto a atos de registro civil; 1.5) Quanto aos atos notariais, existe um livro em andamento relativamente a cada uma das seguintes espécies: procurações, testamentos, escrituras meramente declaratórias, escrituras de separação e divórcio e escrituras de venda e compra. Os livros são escriturados em folhas soltas e posteriormente são encadernadas por ocasião do encerramento. Para cada escritura de venda e compra é formada uma pasta própria que fica arquivada na serventia, contendo os documentos utilizados para a lavratura. Por amostragem, foi conferida a efetiva existência de tais pastas em correspondência com as respectivas escrituras; 1.6) Quanto ao setor de reconhecimento de firmas, existe índice informatizado referente à quase totalidade do acervo. Porém, em relação a firmas mais antigas, ainda é utilizado o sistema de fichas. No que se refere às assinaturas que constam do índice eletrônico (o qual não contém reprodução digital das firmas) estas se encontram consignadas fisicamente em livro encadernado. Ou seja, não mais são utilizadas fichas para tal finalidade, mas apenas livro encadernado. Esclarece o responsável que, inicialmente, as assinaturas são colhidas em folhas soltas, porém numeradas, das



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

quais constam quatro termos de assinatura no anverso e mais quatro termos no verso. Posteriormente, ao serem completadas 200 folhas, é realizada a encadernação, sendo que, para esse efeito, é incluído, também, no final do livro, um índice impresso por computador. Isto sem prejuízo da manutenção do referido índice em sistema informatizado; 1.7) As certidões de nascimento, casamento e óbito são emitidas em papel do próprio cartório. O papel de segurança da Casa da Moeda já foi encomendado pela internet. Algumas dificuldades encontradas para o preenchimento do formulário eletrônico foram facilmente superadas mediante contato por via telefônica com o serviço de apoio. A informação obtida foi a de que o papel de segurança seria entregue em meados do presente mês de março, mas isto ainda não ocorreu. O responsável está realizando acompanhamento freqüente pela internet. Está ciente de que, embora ainda não tenha se iniciado a obrigatoriedade da emissão de certidões no referido papel especial, caso opte por utilizá-lo desde logo, fica obrigado a usá-lo com exclusividade, em detrimento de qualquer outro tipo de papel para que não haja quebra da seqüência numérica; 1.8) Para controle dos atos praticados são utilizados selos específicos para cada espécie. Inclusive em relação aos atos gratuitos do registro civil. Os selos são confeccionados pela Empresa Donnelly de São Paulo, em modelo padrão. São guardados em local seguro, trancado, na sala do responsável pela serventia; 2) **Providências para a adequação das instalações:** Em razão da constatação feita por ocasião da inspeção do CNJ, foi expedido, pelo responsável, o Ofício n. 126/2011, de 4 de março de 2011, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, relatando as providências adotadas. Foi comunicado o aumento do número de cadeiras para espera, disponibilizadas aos usuários, a climatização dos dois pavimentos da serventia e a instalação de rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais, além da agilização do serviço de balcão. Foi constatada, neste ato, a realidade de tais medidas. Ambos os pavimentos da unidade se encontram, efetivamente, providos de aparelhos de ar condicionado eficazes. A rampa de acesso foi instalada na entrada do cartório, com dimensões suficientes, confeccionada em aço. O serviço de balcão foi agilizado mediante designação de mais duas funcionárias para tanto. Atualmente, quatro funcionárias prestam o serviço de atendimento. Duas novas funcionárias foram contratadas para tal finalidade. Existem cadeiras disponibilizadas para espera. Esclarece o responsável que o prédio é alugado. Pertence à pessoa que exerceu, no passado, a função de tabelião e oficial da serventia. Trata-se de Manoel Cabral de Macedo, tio do atual responsável. Os livros encadernados são arquivados no pavimento superior, em armários e saleta próprios. Os



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

casamentos são realizados no referido piso superior, exceto quando se trata de pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldade de locomoção, hipótese em que a celebração é feita no térreo. O cartório é bem identificado por letreiro externo, sendo que existe balcão separando o público da área em que são realizados os serviços.

- **Revisão de Inspeção no 7º Ofício de Notas e 3ª Zona Imobiliária, Protestos e Títulos da 1ª Zona de Natal:** Aos 17 de março de 2011, às 10:20 horas, no 7º. Ofício de Notas e 3ª. Zona Imobiliária, Protesto e Títulos da 1ª. Zona de Natal (CNS 09.497-9), sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, presentes o Exmo. Sr. Dr. Deyvis Oliveira Marques, a Sra. Maria José Brandão Soares, Substituta do Delegado (Sr. Luís Célio Soares, o qual se encontra em viagem), a Sra. Nolane de Lima Carvalho, funcionária da serventia, o Sr. Og Batista da Silva, CRC/RN 1379, contador da serventia e o servidor do Conselho Nacional de Justiça Henrique Tróccoli Júnior, que ora subscreve a presente ata, para proceder à revisão de inspeção anteriormente realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo constatados os seguintes pontos: 1) A unidade é bem identificada, com letreiro específico, possuindo condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, inclusive com banheiro apropriado. O Setor de Procurações funciona no piso superior e, para acesso destas pessoas, existe elevador; 2) O horário de funcionamento da unidade é de 8:00 as 17:00 hs de forma ininterrupta, sendo que os funcionários se revezam para almoço; 3) Existem 47 funcionários em atividade, todos registrados, no regime da CLT, segundo informa a substituta do oficial/tabelião; 4) O controle contábil referente às receitas e despesas é feito na própria serventia, com auxílio de contador, o qual informa que os dados contábeis ficam todos consignados no próprio sistema informatizado da serventia. A formalização e feitura do Livro Caixa é terceirizada, mas, no sistema do cartório, ele consta tal como será impresso, no padrão da Receita Federal. Para demonstração, o contador, presente, realizou a impressão integral do último livro encerrado em 30/12/2010. A título exemplificativo, fica consignado que, no mês de abril de 2010 foi de R\$ 1.137.219,71 e o total de despesas dedutíveis foi de R\$ 659.759,73. Em julho de 2010, a receita bruta foi de R\$ 1.280.032,26 e o total de despesas dedutíveis foi de R\$ 635.639,75. Em outubro de 2010, a receita bruta foi de R\$ 1.234.676,26 e o total de despesas dedutíveis foi de R\$ 498.145,42. Em janeiro de 2011, a receita bruta foi de R\$ 1.425.883,70 e as despesas de R\$ 488.844,37. Indagado a respeito do motivo da omissão de informações sobre receita e atos praticados, desde o segundo semestre de 2008, no sistema do CNJ, pela substituta e pelo contador foi afirmado que



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

desconheciam tal fato, bem como a própria obrigação de informar. Não sabem quem se incumbiu de prestar tais informações no período anterior a 2008, uma vez que, quanto a tal época, constam do sistema do CNJ. Desconhecem, também, conseqüentemente, o motivo pelo qual houve interrupção no fornecimento dos referidos informes; 5) Quanto aos atos notariais, existe um livro em andamento para cada escrevente que atua no setor. Assim, são 14 livros em andamento para a lavratura de escrituras de venda e compra e outros atos em geral (inclusive inventários e separações), dois livros em andamento para procurações e um livro em andamento para testamentos. Os livros são escriturados em folhas soltas e posteriormente são encadernadas por ocasião do encerramento. Para cada escritura de venda e compra é formada uma pasta própria que fica arquivada na serventia, contendo os documentos utilizados para a lavratura. Por amostragem, foi conferida a efetiva existência de tais pastas em correspondência com as respectivas escrituras; 6) Quanto ao setor de reconhecimento de firmas, existe índice informatizado referente à totalidade do acervo. A colheita de assinaturas, de forma simultânea, é feita tanto eletronicamente quanto em papel. O usuário é fotografado e assina em base própria para que a assinatura fique eletronicamente armazenada e possa ser visualizada na tela do computador. Além disso, ele assina, também, em livro específico; 7) Quanto ao serviço de protestos, existe total informatização. Apenas o Livro de Instrumento de Protesto é materializado em papel. Não existe Livro de Protocolo impresso com encerramento diário mediante assinatura do tabelião; 8) Quanto ao serviço de registro de imóveis, foi verificado que as matrículas são escrituradas em fichas, mantidas em arquivo físico e, também, com reproduções digitalizadas. O sistema eletrônico permite controle de entrada, com prenotação, e de contraditório. Permite, também, o acompanhamento da tramitação, com emissão, se o caso de nota de devolução, até final resultado, com eventual registro ou averbação. É possível visualizar, pelo sistema, as notas de devolução. Foi realizada a verificação, por amostragem. Não existe Livro de Protocolo, com encerramento diário, mediante assinatura do oficial, materializado em papel; e 9) As instalações foram inspecionadas e se mostram adequadas para a prestação dos serviços. Existem balcões separando o público dos setores de atendimento. Este é realizado mediante sistema de senhas, que os usuários retiram ao chegarem. Existem cadeiras suficientes para espera. As chamadas das senhas, por ordem, é feita em monitor eletrônico. As dependências da serventia são monitoradas eletronicamente, mediante sistema de câmeras. Existem obras de ampliação já praticamente concluídas, para melhor distribuição dos diversos setores. O centro de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

processamento de dados funciona no andar superior, ao qual o acesso é restrito, existindo grades de segurança para impedir. Existe backup com atualização automática diária.

Observações:

- a) Fica consignado que o Exmo. Sr. Dr. Francisco Seráphico da Nóbrega Coutinho, Juiz Auxiliar e Coordenador dos Juizes Auxiliares da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte esteve ausente, em razão de evento da Escola da Magistratura, pois segundo informações é editor da Revista Direito e Liberdade.
- b) No tocante à 1ª Vara da Infância e Juventude da comarca de Natal, esta Corregedoria Nacional ofereceu ao Magistrado da Vara Especializada total apoio para o enfrentamento das graves situações verificadas no Estado do Rio Grande do Norte, concernentes à matéria.

Recomendações:

- a) Observância do prazo estabelecido para a Corregedoria local proferir decisão sobre o caso do 3º. Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Natal, bem como preste as informações correspondentes.
- b) Fica recomendado que a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado tome as providências necessárias junto ao órgão competente do Tribunal de Justiça para que a Corregedoria seja dotada de sistema de informática com a finalidade de acompanhamento e controle de seus procedimentos.

Determinações:

- a) Determina-se que, no prazo de 30 dias, seja apresentado à Corregedoria Nacional de Justiça o desfecho (designação do novo presidente e prosseguimento dos trabalhos com vista à realização do certame para outorga de delegações extrajudiciais.
- b) No tocante ao 5º. Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª. Zona de Natal, determina-se que a Corregedoria-Geral do Estado providenciasse a constatação *in loco*, das atuais condições físicas da unidade, bem como de sua efetiva adequação à prestação do serviço público delegado, devendo ser prestadas informações à Corregedoria Nacional no prazo de 15 (quinze) dias.
- c) Fica determinado que o Corregedor-Geral da Justiça Titular, após seu retorno das férias, preste, no prazo de 15 (quinze) dias, informações a respeito do assunto à Corregedoria Nacional, bem como sobre a ausência, nesta data, do Juiz Auxiliar Francisco Seráphico, Coordenador da equipe de Juizes Auxiliares.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

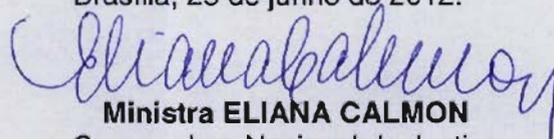
d) Quanto à Revisão de Inspeção no 7º Ofício de Notas e 3ª Zona Imobiliária, Protestos e Títulos da 1ª Zona de Natal, fica determinado: **1)** a necessidade de completar a atualização dos dados no sistema Justiça Aberta – Serventias Extrajudiciais, a ser providenciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, com fiscalização do cumprimento pelo Juiz Corregedor Permanente, ora presente, que deverá informar o fato à Corregedoria Nacional de Justiça; **2)** que seja procedida à abertura e conservação de Livro de Protocolo com tais características para controle, a ser constatado pelo Juiz Corregedor Permanente, que informará à Corregedoria Nacional o cumprimento; **3)** que seja aberto e mantido o arquivo físico e, também com reproduções digitalizadas, sendo fiscalizado pelo Juiz Corregedor Permanente, que informará à Corregedoria Nacional o cumprimento.

Diante da inspeção realizada nas áreas judiciais, extrajudiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, oficiem-se aos Exmos. Srs. Presidente, Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça do Estado para conhecimento e cumprimento das determinações constantes no presente auto.

Outrossim, proceda-se à juntada deste expediente no Processo de Inspeção 0000652-95.2010.2.00.0000, bem como à publicação no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Registre-se, por fim, que oportunamente será realizada nova revisão da inspeção, com visita às unidades judiciais de primeiro e segundo grau, secretarias e serviços extrajudiciais, de forma a garantir o progressivo aperfeiçoamento do serviço judiciário no Estado.

Brasília, 25 de junho de 2012.


Ministra ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça

Nicolau Lupianhes Neto
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional

José Antonio de Paula Santos Neto
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional